

RESOLUÇÃO Nº 03,
DA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

A TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora NILZA BITAR, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 33 do CODJERJ,

Considerando a Lei estadual nº 3.350, de 29 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei estadual nº 6.369, de 20 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução nº 516, de 24 de Janeiro de 2014, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Resolução nº 01, de 04 de fevereiro de 2014, do Superior Tribunal de Justiça;

Considerando a Portaria nº 94, de 26 de dezembro de 2013, da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o Aviso nº 02, de 24 de fevereiro de 2014, desta Terceira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a atualização das custas judiciais referentes aos recursos excepcionais e seus incidentes.

Art. 2º. Informar que as Guias de Recolhimento da União (GRU) deverão ser expedidas no site do Tribunal Superior respectivo e pagas em qualquer instituição bancária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 07 de março de 2014.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2014

Desembargadora NILZA BITAR
Terceira Vice-Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
TABELA DE CUSTAS E DE PORTE DE REMESSA E RETORNO

1. RECURSO EXTRAORDINÁRIO

GUIA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
a) GRU	-	-	153,86
b) GRERJ	1101-5	A. S. J.	66,21
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%

2. RECURSO ESPECIAL

a) GRU	-	-	139,20
b) GRERJ	1101-5	A. S. J.	66,21
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%

3. CERTIDÕES

GRERJ	1101-5	com 30 linhas	12,64
		por folha excedente(cada)	2,54
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%

4. AUTENTICAÇÕES

GRERJ	1110-6	A. S. J.	2,54
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%

5. DESARQUIVAMENTOS

GRERJ	1111-4	Desarquivamento	25,46
	1117-1	A. S. J.	14,55
	1104-9	Porte de Remessa e	17,79

		Retorno	
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
6. AGRAVOS REGIMENTAIS (ART. 200, § 1º-A, RITJERJ)			
GRERJ	1101-5	-	66,21
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
7. PORTE DE REMESSA E RETORNO			
<u>OBS.: Valores a serem recolhidos, em complementação, apenas quando houver a necessidade de envio físico dos autos do processo a qualquer dos Tribunais Superiores.</u>			
7.1. RECURSO EXTRAORDINÁRIO			
a) GRU	-	até 54 (0,3 kg)	65,20
		55 a 180 (1kg)	72,00
		181 a 360 (2kg)	82,60
		361 a 540 (3kg)	94,80
		541 a 720 (4kg)	104,60
		721 a 900 (5kg)	115,60
		901 a 1080 (6kg)	127,00
		1081 a 1260 (7kg)	139,80
		1261 a 1440 (8kg)	152,20
		1441 a 1620 (9kg)	165,00
		1621 a 1800 (10kg)	177,40
		por quilograma adicional	16,40
a) GRERJ	1115-5	até 54 (0,3 kg)	65,20
		55 a 180 (1kg)	72,00
		181 a 360 (2kg)	82,60
		361 a 540 (3kg)	94,80
		541 a 720 (4kg)	104,60
		721 a 900 (5kg)	115,60
		901 a 1080 (6kg)	127,00
		1081 a 1260 (7kg)	139,80
1261 a 1440 (8kg)	152,20		

		1441 a 1620 (9kg)	165,00
		1621 a 1800 (10kg)	177,40
		por quilograma adicional	16,40
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
OBS.: O peso excedente deverá ser somado ao peso máximo da tabela para cobrança (Ex. 35kg – cobrar o valor de 10kg + o valor de 25kg).			
7.2. RECURSO ESPECIAL			
a) GRU	-	Até 180 (1 kg)	72,00
		181 a 360 (2 kg)	82,60
		361 a 540 (3 kg)	94,80
		541 a 720 (4 kg)	104,60
		721 a 900 (5 kg)	115,60
		901 a 1080 (6 kg)	127,00
		1081 a 1260 (7 kg)	139,80
		Acima de 1.260, Por lote adicional de 180 folhas	22,40
b) GRERJ	1116-3	Até 180 (1 kg)	72,00
		181 a 360 (2 kg)	82,60
		361 a 540 (3 kg)	94,80
		541 a 720 (4 kg)	104,60
		721 a 900 (5 kg)	115,60
		901 a 1080 (6 kg)	127,00
		1081 a 1260 (7 kg)	139,80
		Acima de 1.260, Por lote adicional de 180 folhas	22,40
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%